

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40 Disponibilização: 03/03/2020

Publicação: 03/03/2020

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

## **ERRATA**

ERRATA AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (10367171) **CONVÊNIO Nº 035/19/FITHA** Processo nº 0009.178972/2019-47

CONVENENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE.

ONDE SE LÊ: Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

LEIA-SE: Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO № 035/19/FHITA, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 035/19/FITHA, pelo período de 218 (duzentos e dezoito) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

## **DIEGO SOUZA AULER**

Presidente Substituto /FITHA

Documento assinado eletronicamente por DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a), em 03/03/2020, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **10386320** e o código CRC **731C4095**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0009.178972/2019-47

SEI nº 10386320